



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Cordeiros

terça-feira, 12 de dezembro de 2023

Ano XI - Edição nº 00167 | Caderno 1

Câmara Municipal de Cordeiros publica



Praça Deputado Luis Lago Cabral | 52 | Centro | Cordeiros-Ba

www.cmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
03D61EFEA89AA2C2D8535897360A9A89

Câmara Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- DECRETOS LEGISLATIVOS 01.2023 A 07.2023.

Câmara Municipal de Cordeiros

Decreto



Câmara Municipal de Cordeiros

Praça Isaías Caires Pessoa, 52, Centro
Cordeiros- Estado da Bahia, CEP: 46.280-00
Fone: (77) 3447-2329 CNPJ:01.951.654/0001-63

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Concede Título de Cidadão Cordeirense ao Ilmo. Sr. Francisco Vieira da Costa.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIROS- ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE, de conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa - RESOLUÇÃO Nº 288 DE 18 DE SETEMBRO DE 1992, o Plenário aprovou e o Presidente promulgou o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

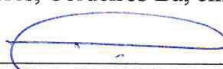
Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Cordeirense ao Senhor **FRANCISCO VIEIRA DA COSTA**.

Art. 2º. O Título será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete dos vereadores, Cordeiros-Ba, em 07 Dezembro de 2023.



FABIANO GOMES DE SOUSA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Câmara Municipal de Cordeiros



Câmara Municipal de Cordeiros

Praça Isaías Caires Pessoa, 52, Centro

Cordeiros- Estado da Bahia, CEP: 46.280-00

Fone: (77) 3447-2329

CNPJ:01.951.654/0001-63

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Concede Título de Cidadão Cordeirense a Ilma. Sra. Juliana Araújo Mariano da Costa.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIROS- ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE, de conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa - RESOLUÇÃO Nº 288 DE 18 DE SETEMBRO DE 1992, o Plenário aprovou e o Presidente promulgou o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Cordeirense a Senhora **JULIANA ARAÚJO MARIANO DA COSTA.**

Art. 2º. O Título será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete dos vereadores, Cordeiros-Ba, em 07 Dezembro de 2023.

FABIANO GOMES DE SOUSA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Câmara Municipal de Cordeiros



Câmara Municipal de Cordeiros

Praça Isaías Caires Pessoa, 52, Centro

Cordeiros- Estado da Bahia, CEP: 46.280-00

Fone: (77) 3447-2329

CNPJ:01.951.654/0001-63

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Concede Título de Cidadão Cordeirense a Ilma. Sra. Rosenilde de Sousa Ferreira Santos.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIROS- ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE, de conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa - RESOLUÇÃO Nº 288 DE 18 DE SETEMBRO DE 1992, o Plenário aprovou e o Presidente promulgou o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Cordeirense a Senhora **ROSENILDE DE SOUSA FERREIRA SANTOS**.

Art. 2º. O Título será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete dos vereadores, Cordeiros-Ba, em 07 Dezembro de 2023.



FABIANO GOMES DE SOUSA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Câmara Municipal de Cordeiros



Câmara Municipal de Cordeiros

Praça Isaías Caires Pessoa, 52, Centro

Cordeiros- Estado da Bahia, CEP: 46.280-00

Fone: (77) 3447-2329

CNPJ:01.951.654/0001-63

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Concede Título de Cidadão Cordeirense ao Ilmo. Sr. Alexsandro Santos Silva.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIROS- ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE, de conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa - RESOLUÇÃO Nº 288 DE 18 DE SETEMBRO DE 1992, o Plenário aprovou e o Presidente promulgou o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

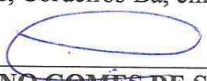
Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Cordeirense ao Senhor **ALEXSANDRO SANTOS SILVA**.

Art. 2º. O Título será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete dos vereadores, Cordeiros-Ba, em 07 Dezembro de 2023.



FABIANO GOMES DE SOUSA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Câmara Municipal de Cordeiros



Câmara Municipal de Cordeiros

Praça Isaías Caires Pessoa, 52, Centro

Cordeiros- Estado da Bahia, CEP: 46.280-00

Fone: (77) 3447-2329

CNPJ:01.951.654/0001-63

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Concede Título de Cidadão Cordeirense ao Ilmo. Sr. Silvano Silva Lima.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIROS- ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE, de conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa - RESOLUÇÃO Nº 288 DE 18 DE SETEMBRO DE 1992, o Plenário aprovou e o Presidente promulgou o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Cordeirense ao Senhor **SILVANO SILVA LIMA**.

Art. 2º. O Título será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete dos vereadores, Cordeiros-Ba, em 07 Dezembro de 2023.


IZAEL MARQUES DE OLIVEIRA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Câmara Municipal de Cordeiros



Câmara Municipal de Cordeiros

Praça Isaías Caires Pessoa, 52, Centro

Cordeiros- Estado da Bahia, CEP: 46.280-00

Fone: (77) 3447-2329

CNPJ:01.951.654/0001-63

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Concede Título de Cidadão Cordeirense a Ilma. Sra. Adriana Mota Gusmão da Silva.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIROS- ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE, de conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa - RESOLUÇÃO Nº 288 DE 18 DE SETEMBRO DE 1992, o Plenário aprovou e o Presidente promulgou o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Cordeirense a Senhora **ADRIANA MOTA GUSMÃO DA SILVA**.

Art. 2º. O Título será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete dos vereadores, Cordeiros-Ba, em 07 Dezembro de 2023.

IZAEL MARQUES DE OLIVEIRA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Câmara Municipal de Cordeiros



Câmara Municipal de Cordeiros

Praça Isaías Caires Pessoa, 52, Centro

Cordeiros- Estado da Bahia, CEP: 46.280-00

Fone: (77) 3447-2329

CNPJ:01.951.654/0001-63

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

**“Concede Título de Cidadão Cordeirense a Ilma. Sra. Iara
Carvalho de Souza Novaes.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIROS- ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE, de conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa - RESOLUÇÃO Nº 288 DE 18 DE SETEMBRO DE 1992, o Plenário aprovou e o Presidente promulgou o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Cordeirense a Senhora **IARA CARVALHO DE SOUZA NOVAES**.

Art. 2º. O Título será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete dos vereadores, Cordeiros-Ba, em 07 Dezembro de 2023.


IZAEL MARQUES DE OLIVEIRA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIROS